



**MPV 814  
00117**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL**

**EMENDA SUPRESSIVA  
(à MPV 814, de 2017)**

Suprima-se o artigo 2º da Medida Provisória nº 814, de 28 de dezembro de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva a supressão da alteração proposta ao artigo 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

O pagamento a que se refere o proposto §1º-B institui custos injustificados sob os pontos de vista técnico e financeiro, já anteriormente apreciados pela ANNEL, com o propósito de reembolsos das despesas com aquisição de combustíveis incorridas pelas concessionárias dos Sistemas Isolados.

Sala da Comissão, em 15 de fevereiro de 2018.

Senador AIRTON SANDOVAL  
PMDB-SP



SF/18594.4841-28